



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Riachinho Pra Frente” - Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

PORTARIA Nº 195 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG, e ainda com fundamento nas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais, e ainda

CONSIDERANDO que foi realizado concurso público Edital 001/2013, cujo resultado final foi homologado em 30/12/2013 através do Decreto Municipal nº 043/2013, e prorrogado pelo Decreto Municipal 047/2015, onde existem ainda inúmeros aprovados para diversos cargos;

CONSIDERANDO que as despesas com dobras de serviços e horas extras pagas a Auxiliares de Serviços Gerais, ultrapassa em muito os vencimentos de 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que existem vários Auxiliares de Serviços Gerais aprovados no Concurso público edital 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços, o atendimento as políticas públicas, a economicidade e o interesse público devidamente justificado.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2013, a seguir mencionados:

I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Nome do Candidato	Lotação	Classificação
Isaura Flores Vieira	Sec. Municipal de Saúde	28ª
Nanci Cristina da Silva	Sec. Municipal de Saúde	29ª
Marcia Ramos da Costa Estácio	Sec. Municipal de Educação	30ª

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar na publicação desta portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Riachinho Pra Frente” - Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

Art. 4º - Além da convocação na forma do Art. 2º, considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Riachinho/MG (riachinho.mg.gov.br/portarias) e na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais” a relação dos convocados, constantes no art.1º desta portaria.

Art. 5º - O Candidato nomeado e empossado, irá se submeter ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais legislação Municipal e Regulamento em vigor do Município de Riachinho – MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 11 de outubro 2017.

LIEDSON SILVA MARTINS

Prefeito Municipal

